

Prezado (a),

Conforme Condições Gerais do Seguro segue a relação de documentos necessários para a análise e posterior indenização do sinistro.

Leia este documento com atenção.

NÃO ENVIE DOCUMENTOS PARA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU OUTROS LOCAIS.

Documentação Básica:

1. Boletim de ocorrência do roubo/furto legível;
2. Boletim de Ocorrência de localização do veículo original;
3. Auto de devolução/entrega do veículo original;
4. CRV original (DUT de Transferência), devidamente preenchido a favor de: **MAPFRE Seguros Gerais CNPJ: 61.074.175/0001-38. Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 14261 – and 29 Ala A - Bairro Vila Gertrudes – São Paulo / SP – CEP: 04794000**, com firma reconhecida por autenticidade. **(Exceto em casos de Leasing, vide orientações complementares);**

Observação: Não enviar a documentação para o endereço acima. Este endereço é para o preenchimento do DUT/CRV.

5. Chave do veículo. (Titular e reserva). Caso a chave titular esteja junto com o veículo, enviar apenas a chave reserva;
6. Termo de regularização de sinistro. (Documento anexo);
7. Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço em nome do segurado e do proprietário do veículo. É válido como comprovante de endereço conta de consumo atualizado. Caso não possua comprovante de endereço, providencie a declaração de falta de comprovante de endereço. (Documento anexo).

Caso o veículo tenha alguma destas características: 1. Ser propriedade de pessoa jurídica 2. Possuir kit gás 3. Possuir blindagem 4. Veículo de categoria oficial 5. Veículo cujo proprietário legal é falecido, providencie a relação de documentos específicos conforme abaixo:

Documentação específica:

1. Pessoa jurídica:

Nos casos em que o segurado e/ou o proprietário do veículo é pessoa jurídica, além da documentação básica, é necessário providenciar:

- Cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual. (Quem deve assinar os documentos e autenticar em cartório são os sócios e não sócios que estão autorizados conforme cláusula da Administração existente no contrato social, alteração contratual e ou Procuração Pública de Poderes);
- Cópia simples do cartão CNPJ;
- Cópia simples do RG e CPF do (s) sócio (s) administrador (es);
- Nota fiscal de saída do ativo imobilizado. **Inscrição Estadual MAPFRE 108.244.683.111;**
- Certidão Negativa de Débitos Federais (CND) da empresa proprietária do veículo.

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079- Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

A nota fiscal de saída do ativo imobilizado deve ser emitida pela empresa proprietária do veículo.

Nos casos em que não há a possibilidade de emissão de Nota fiscal, é necessário providenciar:

- Declaração de não emissão de Nota fiscal.

Esta declaração deve ser feita pelo contador da empresa informando o motivo da não emissão da NF. Esta declaração deve ser assinada e carimbada pelo contador da empresa. E deve também ser assinada pelo sócio administrador e sua firma reconhecida por autenticidade.

2. Veículos com Kit Gás:

Para veículos com KIT Gás (GNV) além da documentação básica, é necessário providenciar:

Se a cobertura de Kit Gás foi contratada em apólice:

- Nota fiscal de compra e instalação.
- SELO do INMETRO ou Laudo CSV vigente.

Se a cobertura de Kit Gás não foi contratada em apólice:

- SELO do INMETRO ou Laudo CSV.

3. Veículos Blindados:

Para veículos com blindagem, além da documentação básica, é necessário providenciar:

- Nota fiscal de compra e instalação da blindagem;
- Certificado de blindagem expedido pelo Exército.

4. Veículo de categoria Oficial:

Para veículos de categoria Oficial, além da documentação básica, é necessário providenciar:

- Cópia autenticada a Ata de posse / Diário Oficial / Ata de assembleia e Estatuto Social;
- Cópia simples da Lei Orgânica.

Falecimento Segurado/Proprietário do veículo.

Nos casos em que o segurado ou o proprietário do veículo é falecido, além da documentação básica, é necessário providenciar:

- Cópia autenticada da certidão de óbito;
- Cópia autenticada do inventário ou o Alvará judicial original*;
- Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço do inventariante e do (s) herdeiro (s).

Nos casos em que o veículo ficou como herança para mais de um herdeiro deve ser enviado um termo de regularização de sinistro para cada herdeiro. Estes termos devem ser assinados pelo inventariante e pelo seu respectivo herdeiro e ambas as firmas reconhecidas por autenticidade.

**O Alvará judicial deverá dar poderes para que o inventariante possa representar o espólio perante aos Órgãos de Trânsito, transferir o veículo (dados do veículo) para a seguradora (dados da seguradora) assim como receber o valor da indenização.*

Informações complementares:

- ✓ Os documentos solicitados deverão ser enviados digitalizados via **PORTAL DO CLIENTE**, incluindo o comprovante do envio via SEDEX. O pagamento da indenização está condicionado a recepção dos documentos físicos.

Observação: A não recepção do comprovante digitalizado de envio da documentação física pelos correios (SEDEX), bem como demais documentos, pode ocasionar atraso na indenização.

Acesso ao PORTAL DO CLIENTE:

SEGURADO: <https://mol.mapfre.com.br/clubemapfre/acesso/login.jsp>

TERCEIRO: http://www.mapfreconnect.com.br/sinistro_terceiro.asp?Origem=MAPFRE#

- ✓ O valor a ser preenchido no DUT (CRV) é apenas um referencial para preenchimento do documento de transferência. A indenização pode sofrer alteração de valor, pois o cálculo é realizado de acordo com o valor de referência do mês da indenização, conforme estabelecido nas Condições Gerais.

Para o preenchimento do DUT (CRV) você pode informar o valor bruto da indenização informado.

- ✓ Quando o veículo estiver em nome de mulher e ela for casada, o reconhecimento de firma deve ser igual ao nome que está constando na documentação do veículo. Caso contrário, é necessária a cópia da certidão de casamento constando a mudança do sobrenome (o mesmo é válido em caso de divórcio).
- ✓ **Nunca** preencha e/ou assine o CRV em casos de leasing. Entre em contato com a instituição financeira para que sigam os trâmites determinados pelo banco.

Importante: envie a documentação completa e de uma só vez, pois este instrumento de postagem dá direito a apenas um envio. Portanto, os custos de envios de documentos posteriores para regularização do processo, são de responsabilidade do corretor/segurado.

- ✓ Antes do envio da documentação, consulte o DETRAN de emplacamento do veículo para verificar se há débitos e restrições. A Seguradora não realiza a dedução dos débitos do valor a indenizar. Logo, é de responsabilidade do proprietário do veículo regularizar os débitos ou restrições que sejam apontadas pelo DETRAN.

A indenização é paga ao proprietário legal do veículo em conta corrente ou poupança. Não aceitamos conta conjunta, salário ou conta de categoria Fácil.

Conforme regem as Condições Gerais do seguro, a indenização é devida, uma vez que a documentação estiver completa e o veículo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições.

Em caso de dúvidas, você pode consultar a FAQ. A Central de atendimento 24 horas também pode te auxiliar pelo 4004-0101 (Capitais e principais cidades metropolitanas) e 0800-705-0101 (Interior e demais cidades).

Tenha sempre em mãos o número do sinistro, ele facilitará a localização dos registros em todos os seus contatos.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar 04794-000

• Vila Gertrudes • São Paulo/SP

www.mapfre.com.br

CNPJ: 61.074.175/0001-38



SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079- Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.